Notícias do dia 16 de dezembro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 3 | Número de veículos: 2

O POPULAR - GO - EDITORIAL
TCE - GO
Arremate - GIRO 3

O POPULAR - GO - OPINIÃO
TCE - GO
Problemas da gestão privada no SUS (Artigo) 4

O POPULAR ONLINE - GO - OPINIÃO
TCE - GO
Arremate - GIRO 6

Arremate - GIRO

Caio Henrique Salgado

4 A 2

- O **conselheiro Celmar Rech** seguiu voto divergente do **conselheiro Sebastião Tejota** na votação do pleno do **Tribunal de Contas do Estado** que determinou a anulação de chamamentos do governo para contratar OSs da saúde, revelada ontem na coluna.

Na publicação inicial do acórdão no site do TC E, no fim da tarde de quinta não havia a informação do voto e depois houve atualização.

Site: https://opopular.com.br/digital/16-dezembro-2023/1o-caderno

Problemas da gestão privada no SUS (Artigo)

Cileide Alves,

Os contratos com organizações sociais de saúde (OSSs) para gestão de unidades de assistência do Sistema Único de Saúde (SUS) são um fio desencapado na gestão pública. A constatação não é dessa colunista, mas apurada em julgamento do Tribunal de Contas da União (TCU), em 29 de novembro, após ampla auditoria realizada em OSs, em organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip) e em organizações da sociedade civil (OSC), entidades privadas que prestam esses serviços Brasil afora. A investigação identificou irregularidades como "inexistência de base de dados oficial consolidada sobre a atuação das organizações sociais de saúde no país; um marco normativo difuso; irregularidades na execução contratual e no seu acompanhamento; e riscos de fraude e corrupção".

Na tentativa de demarcar normas para esses contratos, o TCU decidiu que apenas as OSSs podem assumir o gerenciamento de um equipamento público. As Oscips e as OSCs não podem ser contratadas para a prestar esses serviços ao SUS. Mais do que um debate meramente legal sobre o tema, o TCU entendeu que apenas as primeiras (leia-se organizações sociais de saúde) são habilitadas por terem qualificação para atuação na área. As demais são genéricas, pois atuam em cultura, educação etc. Como diz um especialista, nenhuma entidade nasce OSSs, ela se qualifica para chegar a essa condição.

Esse entendimento acabou prevalecendo também no julgamento do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**), nesta quinta-feira (14). Por 4 votos a 2, os conselheiros julgaram ilegais os chamamentos públicos da Secretaria de Saúde para seleção de entidades sem fins lucrativos para gestão do Hugo, do Hospital da Mulher (Humu), ambos em **Goiânia**, do Hospital de Aparecida de **Goiânia** (Heapa) e do Hospital de Santa Helena (Herso).

Segundo o **TCE**, os chamamentos em questão pretendiam contratar uma OSC, usando como parâmetro legal a Lei 13.019, de 2014, a mesma de que o Estado utilizou-se para contratar o Instituto Pio XII, sem chamamento público, para construir, mobiliar e fazer a gestão do futuro Hospital do Câncer, denominado de Hospital Cora. Na recomendação incluída no acórdão, o **TCE** sugere que o Estado se abstenha de firmar termo de colaboração com OSC na área de saúde, alegando que esse instrumento de parceria previsto na Lei 13.019 "não tem amparo no ordenamento jurídico pátrio".

A participação das OSs na gestão de unidades de saúde públicas em **Goiás** começou no início da década de 2010, com o então governador Marconi Perillo. Desde então surgiram inúmeras suspeitas de irregularidades e dúvidas sobre o cumprimento pelas OSSs das metas de atendimento estabelecidas em contratos. Muito disso ocorre pela fragilidade da legislação e por deficiências na fiscalização tanto por parte do Estado como dos órgãos de controle.

Em 2015, a lei estadual 15.503 estabeleceu regras para celebração desses contratos. Em dezembro de 2022, o governador Ronaldo Caiado sancionou a Lei 21.740, alterando a legislação anterior com critérios mais específicos para as OSs de saúde. Nesta quinta-feira, a Assembleia Legislativa aprovou, em primeira votação, novo projeto do governador alterando algumas normas da lei de 2022.

Segundo o secretário de Saúde Sérgio Vêncio, o propósito é estabelecer regras a para sanção das OSs que descumprirem os contratos, responsabilizar os donos dessas entidades ("hoje ninguém sabe quem são os donos dessas organizações", disse Vêncio em entrevista à CBN **Goiânia**, na quarta-feira) e estabelecer pontuação para possibilitar a desqualificação das empresas com irregularidades. O projeto, contudo, deixou a definição dessas regras para resoluções da secretaria e para decreto do governador.

Por esse emaranhado de questões legais, além, claro, das políticas, a gestão privada de unidades públicas de saúde tornou-se um fio desencapado em governos anteriores e no atual, já que está sujeita a legislações genéricas e à discricionaridade dos gestores de plantão. O TCU convocou os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios para investigar esses contratos para entender sob quais condições governos estaduais e municipais estão entregando recursos do SUS a organizações privadas. Como disse um ex-juiz da Suprema Corte dos EUA há quase cem anos, o melhor desinfetante é a luz do sol.

Cileide Alves, jornalista

Site: https://opopular.com.br/digital/16-dezembro-2023/1o-caderno

Arremate - GIRO

CAIO HENRIQUE SALGADO

4 A 2

- O **conselheiro Celmar Rech** seguiu voto divergente do **conselheiro Sebastião Tejota** na votação do pleno do **Tribunal de Contas do Estado** que determinou a anulação de chamamentos do governo para contratar OSs da saúde, revelada ontem na coluna.

Na publicação inicial do acórdão no site do TC E, no fim da tarde de quinta não havia a informação do voto e depois houve atualização.

Site: https://opopular.com.br/opiniao/coluna-giro/darrot-fevereiro-e-melhor-momento-para-definir-candidatura-em-goiania-1.3092984